



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Portaria Nº 16/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita contratar empresa para aquisição de materiais de Expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, contabilidade, jurídico, e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Três Ranchos;

CONSIDERANDO, que o prestador ora contratado é reconhecidamente capacitado para Fornecimento de materiais de Expediente (escritório e papelaria), atende os interesses da Câmara Municipal, bem como pelo fato de o valor apresentado, um total de R\$ 7.533,40 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Assessora Jurídica da Câmara, opinando favoravelmente pela dispensa da licitação;

CONSIDERANDO, a proposta de menor valor, e a legalidade do processo feito pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

Art. 1º - fica dispensado o procedimento licitatório nos termos artigo do 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Dorana Jaqueline da Silva Resende (Presentes e Papelaria Rezende), com CNPJ sob o nº 07.172.256/0001-25, para aquisição de materiais de Expediente, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos, de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique e Cumpra-Se.

Três Ranchos, aos 02 de fevereiro de 2022.

Ricardo Gonçalves Rezende

Presidente da Câmara